

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA MÔNICA - PARANÁ



CEP: 87915-000 Rua XV de Novembro - 715 Fone/fax: (044) 3455-1022

## RESOLUÇÃO CMDCA N° 11/2023

SÚMULA:OficializaarenúnciadaSenhoritaConselheiraTutelar,DANIELLIRODRIGUESDASILVA,declaravagoocargodeConselheiroTutelardoMunicípiodeSanta Mônica.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Santa Mônica, CMDCA, na figura da Senhora Presidente, **ALPALICE ORTÊNCIA CAMPANHOLI FERRO**, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO, declaração expressa formalmente subscrita pela Senhorita, DANIELLI RODRIGUES DA SILVA, apresentada ao CMDCA em 01/08/2023, renunciando ao seu mandato eletivo de Conselheira Tutelar do mandato vigente.

CONSIDERANDO que a renúncia ao mandato de Conselheiro Tutelar, observados os efeitos jurídicos que resultam dessa declaração unilateral de vontade da Conselheira, independe de formalismos e solenidades, essa é disposição personalíssima, suscetível a qualquer tempo, expõe o cargo à declaratoriedade de vacância, impondo em consequência, a imediata investidura de sucessor;

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos mandatos tutelares, disciplinados em Lei Municipal, dispõe sobre a convocação de suplentes nas hipóteses de vacância do cargo, estabelecendo a renúncia de mandato como causa de sucessão de conselheiro, cabendo ao CMDCA, declarar vago o cargo e convocar imediatamente o sucessor ordinário, e ou instituir eleição indireta na falta deste;



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA MÔNICA - PARANÁ



CEP: 87915-000 Rua XV de Novembro - 715 Fone/fax: (044) 3455-1022

## **RESOLVE:**

I- OFICIALIZAR a renúncia da Senhora DANIELLI RODRIGUES DA SILVA, ao mandato de Conselheiro Tutelar de Santa Mônica, formalmente apresentada ao CMDCA em 01/08/2023, dispondo, expressa e unilateralmente por meio dessa declaração de vontade, do cargo para o qual fora eleita nas Eleições Tutelares do mandato vigente;

II- **DECLARAR** vago, por feito da renúncia de mandato, o cargo de Conselheiro Tutelar do mandato vigente, dispondo-o à imediata sucessão do primeiro suplente de Conselho Tutelar eleito, e na falta desses procedimentos administrativos para suprir a composição do colegiado na forma legal;

III- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01/08/2023, conforme declaração de renúncia, revogando-se as disposições em contrário às determinações que consigna.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MONICA-PR - CMDCA, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

ALPALICE ORTÊNCIA CAMPANHOLI FERRO PRESIDENTE - CMDCA - SANTA MÔNICA-PR.